



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 250/2014 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, o servidor Marlon Breno Soares Forte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 7.690/2012 (Prot. 101),

Considerando o laudo pericial de 21/05/2014, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/05/2014, por motivo de saúde de dependente, o servidor MARLON BRENO SOARES FORTE, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440714, da 41ª Zona Eleitoral – Alexandria/RN para o TRE-PB, com lotação no município de João Pessoa, com fundamento no art. 36, parágrafo único, Inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, alínea "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar que a dependente do servidor seja submetida a reavaliação médica anual, nos termos da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012, que regulamenta o art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 4, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de julho de 2014.


Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente